CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Ementa: *Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Santa Cruz, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz.

Art. 3º. O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§1º. Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça Feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§2º. O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedido pela Câmara de Vereadores de Santa Cruz.

§3º. Cada vereador poderá indicar anualmente uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I- o nome da pessoa;
II- a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;
III- fatores motivadores da indicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 3 de abril de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
VEREADOR PL

JUSTIFCATIVA

A participação feminina no mercado de trabalho, bem como na atividade empreendedora é crescente no Brasil. Com elas, também trazem novos desafios e oportunidades para serem exploradas nos negócios. Além de contribuírem para o desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias e, assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas. O empreendedorismo feminino tem toda essa força. Atualmente são 7 milhões e 900 mil brasileiras que lideram negócios próprios, segundo estatísticas do Sebrae. Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como, para a empresa com um todo.

Desta forma, com o objetivo de celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na sociedade, propõe-se a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino. Um dia para reflexão e, sobretudo, de valorização dessas mulheres. Além disso, mais do que um dia comemorativo, ele é um estímulo para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2023, 03 DE ABRIL DE 2023

"Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 04/04/2023

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 04/04/2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 18/04/2023
EM 2ª 25/04/2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 03/05/2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 007/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2023, que – "Cria o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o vice-presidente Tarcísio Félix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 18 / 04 / 2023

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 18 / 04 / 2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 18 / 04 / 2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário